



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1173/14, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Altera o anexo I da Lei Municipal nº. 1137/14 de 16 de abril de 2014, que promove ajuste na Tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela constante do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agentes Comunitários de Saúde	40h	R\$ 1.014,00
Agentes de combate as Endemias	40h	R\$ 1.014,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de agosto de 2014.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

